

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 285, DE 5 DE Agosto DE 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

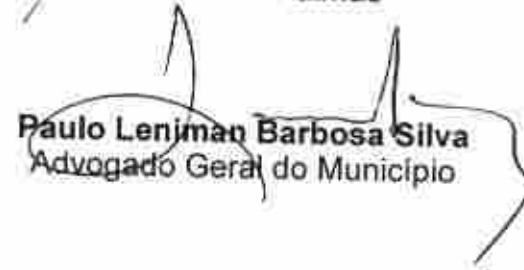
DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do servidor **JARBAS FERREIRA DA COSTA**, Secretário Municipal de Finanças, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2004, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município



Renovar



**REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNIC.DE FINANÇAS**

CARTA DE AVISO DE FÉRIAS

NOME DO ÓRGÃO: SEFIN

NOME DO SERVIDOR: *Jarbas Ferreira da Costa*

MATRÍCULA: 22438 **DATA DE ADMISSÃO:** 20/08/2001

LOTAÇÃO: *Gabinete de Finanças*

CARGO EFETIVO: **CARGO EM COMISSÃO:** *Secretário*

COMUNICAMOS QUE, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL VIGENTE, SER-LHE-ÃO CONCEDIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2003 A 2004, FÉRIAS ESSAS QUE SERÃO GOZADAS NO PERÍODO DE 20/08/04 A 18/09/04.

ATENCIOSAMENTE,


Nilmar Gavino Ruiz
Prefeita Municipal

RECEBI A 2ª VIA DO AVISO E COMUNICO QUE, ENTRO EM GOZO DE MINHAS FÉRIAS A PARTIR DE 20/08/04.

PALMAS, 29 DE JULHO DE 2004.



ASSINATURA DO SECRETÁRIO

